

Aprova a doação de 08 (oito) Unidades Centrais de Processamento - CPUs

O Presidente da FUNDESTE, Vincenzo Francesco Mastrogiacomu, no uso de suas atribuições estatutárias e, considerando:

- a interpretação equívoca do Edital N°01/FUNDESTE/2012, em especial no Anexo 1, Lote nº 07 que é composto somente por monitores;
- que as atividades da Escola Básica Municipal Sereno Soprana beneficiada com o Lote nº07, será prejudicada visto que o Lote é composto somente por 08 (oito) monitores;
- que a Fundeste tem por objetivo na doação dos equipamentos , contribuir com o desenvolvimento intelectual dos estudantes e promover a integração com as escolas básicas.

R E S O L V E A D R E F E R E N D U M D O C O N S E L H O D I R E T O R :

Art. 1º - Aprovar a doação de 08 (oito) Unidades Centrais de Processamento – CPUs, considerados inservíveis para o ambiente da Instituição e autorizados a baixa no patrimônio da Fundeste, conforme descrição abaixo:

CPUs	CI	Patrimônio	REDE	CD	S.O	HD	PROCESSADOR	MEMÓRIA	Teclado Mouse
1	559	457	S	S	XP	40	P4 2.4	512	S
2	570	477	S	S	XP	40	P4 2.4	512	S
3	647	41436	S	S	XP	40	P4 2.4	512	S
4	567	41437	S	S	XP	40	P4 2.4	512	S
5	569	41417	S	S	XP	40	P4 2.4	512	S
6	572	41427	S	S	XP	40	P4 2.4	512	S
7	565	479	S	S	XP	40	P4 2.4	512	S
8	571	41106	S	S	XP	40	P4 2.4	512	S

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Chapecó (SC), 11 de setembro de 2012.



Vincenzo Francesco Mastrogiacomu

Presidente da FUNDESTE